

BALLET - A estudante Ramona de Moraes Teixeira, de 11 anos, da Escola Municipal Miguel Couto, uma das alunas do projeto Ballet Educação, foi aprovada nos testes da Escola do Teatro Bolshoi do Brasil, em Joinville, Santa Catarina



CULTURA PARA TODOS - A Secretaria Municipal de Cultura informa que o show do cantor Belo, programado para terça-feira (23), atração musical do projeto Cultura Para Todos, foi transferido para a próxima quinta-feira, 25, devido a mudanças de horários, de última hora, nos compromissos profissionais assumido pelo cantor.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 950 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Hospital São João Batista comemora Dia Nacional do Doador de Sangue

Campanha será realizada até sexta-feira (dia 26) no Núcleo de Hemoterapia do hospital

Com o slogan “Doe Sangue, Doe Vida”, o Hospital São João Batista (HSJB), comemora na semana de 22 a 26 de novembro, o Dia Nacional do Doador de Sangue (celebrado no dia 25 de novembro). Neste período, a Unidade de Saúde pede à população que participe da campanha, doando sangue.

O Núcleo de Hemoterapia do HSJB funcionará neste período das 7h às 13h para receber as doações.

O tempo de coleta de sangue pode variar entre 5 e 15 minutos, mas a maioria fica entre 6 e 7 minutos. O hemonúcleo funciona de 7 às 11 horas e das 13 às 15 horas para coleta de sangue.

Para doar sangue, a pessoa deve ter entre 18 e 65 anos, pesar no mínimo 50 quilos e apresentar boa saúde. De acordo com o Hemonúcleo, não é preciso estar em jejum, bastando apenas não ter ingerido alimentos gordurosos.

Ilha São João vai sediar Rio-São Paulo de Showbol



Ginásio vai receber seis partidas da primeira fase do torneio interestadual

O Ginásio da Ilha São João, em Volta Redonda, será palco de seis jogos da primeira fase do Torneio Rio-São Paulo de Showbol, que será transmitido por um canal fechado de televisão (TV a cabo). No

dia 28, às 13h45, haverá a partida Corinthians (SP) x Botafogo (RJ) e às 15h, Flamengo x Palmeiras. No dia 30 jogam Botafogo x Palmeiras, às 21h e Flamengo x Corinthians às 22h15. No dia 2 de

dezembro dois grandes clássicos: Palmeiras x Corinthians, às 21 horas; e às 22h15, Flamengo x Botafogo.

O torneio Rio São Paulo terá jogos também em Queimados nos dias 3, 7 e 10 de dezembro.

Nas Chaves da Baixada Fluminense estão Fluminense, Vasco, Santos e São Paulo. As semifinais serão realizadas no dia 15 de dezembro e a final no dia 17. O local das partidas finais ainda não foi divulgado.

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Sueley das Graças Alves Pinto Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura
Daniel Carvalho de Castro Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho Secretário Municipal de Obras

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.730

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 710.000,00** (setecentos e dez mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção de Núcleo de Posse** – Material de Consumo, o **Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano** – Material de Consumo e o **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praça de Lazer** – Material de Consumo, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
05.50.14.122.0235.2.033	33903900.99	055.070	R\$ 10.000,00
05.50.14.122.0239.2.003	33903000.99	055.115	R\$ 21.000,00
05.50.14.122.0239.2.003	33903600.99	055.120	R\$ 10.000,00
05.50.14.122.0239.2.003	33903900.99	055.125	R\$ 30.000,00
05.50.14.122.0259.2.029	33903000.99	055.175	R\$ 14.000,00
05.50.14.122.0259.2.029	44905100.99	055.190	R\$ 10.000,00
05.50.04.244.0240.2.004	33903900.99	055.205	R\$ 10.000,00
05.50.04.244.0240.2.004	44905100.99	055.210	R\$ 13.000,00
05.55.15.451.0248.1.016	44905100.44	055.350	R\$ 4.000,00
05.55.16.482.0244.1.019	44905100.30	055.410	R\$ 4.000,00
05.55.16.482.0250.1.035	44905100.47	055.415	R\$ 140.000,00
05.55.16.482.0250.1.035	44905100.99	055.420	R\$ 40.000,00
05.55.16.482.0251.2.020	33903000.99	055.425	R\$ 4.000,00
05.55.16.482.0251.2.020	33903900.92	055.435	R\$ 16.000,00
05.55.16.482.0251.2.020	33903900.99	055.440	R\$ 14.000,00
05.55.16.482.0252.2.021	33903000.99	055.450	R\$ 4.000,00
05.55.16.482.0252.2.021	33903900.92	055.460	R\$ 16.000,00
05.55.16.482.0252.2.021	33903900.99	055.465	R\$ 14.000,00
05.55.16.482.0252.2.031	33903000.99	055.475	R\$ 1.000,00
05.55.16.482.0252.2.031	33903600.99	055.480	R\$ 2.000,00
05.55.16.482.0252.2.031	33903900.92	055.485	R\$ 7.000,00
05.55.16.482.0252.2.031	33903900.99	055.490	R\$ 6.000,00
05.55.16.482.0253.2.022	33903000.99	055.495	R\$ 3.000,00
05.55.16.482.0253.2.022	33903600.99	055.500	R\$ 1.000,00
05.55.16.482.0253.2.022	33903900.99	055.505	R\$ 3.000,00
05.55.16.482.0253.2.022	44905100.99	055.510	R\$ 3.000,00
05.55.16.482.0254.2.023	33903000.99	055.515	R\$ 10.000,00
05.55.16.482.0254.2.023	33903600.99	055.520	R\$ 13.000,00
05.55.16.482.0255.2.024	44905100.99	055.560	R\$ 100.000,00
05.55.16.482.0256.2.025	33903900.92	055.575	R\$ 6.000,00
05.55.16.482.0256.2.025	33903900.99	055.580	R\$ 7.000,00
05.55.16.482.0257.2.026	33903000.99	055.590	R\$ 9.000,00
05.55.16.482.0257.2.026	33903600.99	055.595	R\$ 9.000,00
05.55.16.482.0257.2.026	33903900.92	055.600	R\$ 19.000,00
05.55.16.482.0257.2.026	33903900.99	055.605	R\$ 9.000,00
05.55.16.482.0257.2.026	44905100.99	055.610	R\$ 9.000,00
05.55.16.482.0260.2.030	33903000.99	055.615	R\$ 19.000,00
05.55.16.482.0260.2.030	33903600.99	055.620	R\$ 9.000,00
05.55.16.482.0260.2.030	33903900.99	055.625	R\$ 9.000,00
05.55.16.482.0260.2.030	44905100.99	055.630	R\$ 9.000,00
05.55.18.482.0034.2.032	33903000.99	055.635	R\$ 1.000,00
05.55.18.482.0034.2.032	33903600.99	055.640	R\$ 2.000,00
05.55.18.482.0034.2.032	33903900.92	055.645	R\$ 23.000,00
05.55.18.482.0034.2.032	33903900.99	055.650	R\$ 1.000,00
05.55.27.813.0246.2.027	33903000.99	055.695	R\$ 9.000,00
05.55.27.813.0246.2.027	33903600.99	055.700	R\$ 9.000,00
05.55.27.813.0246.2.027	33903900.99	055.705	R\$ 9.000,00
05.55.27.813.0246.2.027	44905100.99	055.710	R\$ 19.000,00
		TOTAL	R\$ 710.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Transporte Escolar** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e o **Programa de Manutenção da Educação Básica** – Material de Distribuição Gratuita, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
06.01.12.361.0049.2.080	33903900.28	006.215	R\$ 600.000,00
06.01.12.361.0059.2.140	33903200.23	006.400	R\$ 1.100.000,00
		TOTAL	R\$ 1.700.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 920.000,00** (novecentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
09.27.122.00114.2.041	33903900.00	009.220	R\$ 920.000,00
			TOTAL
			R\$ 920.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Auxílio Alimentação** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Titulação de Núcleos de Posse e Recuperação Ambiental** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa Cartão Cidadão** – Material de Consumo e Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de CAC** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa Pró-Infra** – Obras e Instalações, **Programa Pró-Moradia** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais** – Obras e Instalações, **Programa de Assistência Técnica de Tipologia Individual** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Assistência Técnica de Tipologia Coletiva** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Tipologia Mobilização e Organização Comunitária** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Embrião Habitacional, Reforma e Construção de Banheiro/Cozinha** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa Plano Diretor Habitacional** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa Plano Municipal de Redução e Erradicação de Área de Risco** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa Parque das Pedreiras** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **no FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
05.50.14.122.0235.2.033	33903900.99	055.070	R\$ 10.000,00
05.50.14.122.0239.2.003	33903000.99	055.115	R\$ 21.000,00
05.50.14.122.0239.2.003	33903600.99	055.120	R\$ 10.000,00
05.50.14.122.0239.2.003	33903900.99	055.125	R\$ 30.000,00
05.50.14.122.0259.2.029	33903000.99	055.175	R\$ 14.000,00
05.50.14.122.0259.2.029	44905100.99	055.190	R\$ 10.000,00
05.50.04.244.0240.2.004	33903900.99	055.205	R\$ 10.000,00
05.50.04.244.0240.2.004	44905100.99	055.210	R\$ 13.000,00
05.55.15.451.0248.1.016	44905100.44	055.350	R\$ 4.000,00
05.55.16.482.0244.1.019	44905100.30	055.410	R\$ 4.000,00
05.55.16.482.0250.1.035	44905100.47	055.415	R\$ 140.000,00
05.55.16.482.0250.1.035	44905100.99	055.420	R\$ 40.000,00
05.55.16.482.0251.2.020	33903000.99	055.425	R\$ 4.000,00
05.55.16.482.0251.2.020	33903900.92	055.435	R\$ 16.000,00
05.55.16.482.0251.2.020	33903900.99	055.440	R\$ 14.000,00
05.55.16.482.0252.2.021	33903000.99	055.450	R\$ 4.000,00
05.55.16.482.0252.2.021	33903900.92	055.460	R\$ 16.000,00
05.55.16.482.0252.2.021	33903900.99	055.465	R\$ 14.000,00
05.55.16.482.0252.2.031	33903000.99	055.475	R\$ 1.000,00
05.55.16.482.0252.2.031	33903600.99	055.480	R\$ 2.000,00
05.55.16.482.0252.2.031	33903900.92	055.485	R

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

de recurso o cancelamento parcial do **Programa Olímpíada da Pessoa Deficiente** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na **SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.122.0109.2.150	33903000.00	009.115	R\$ 80.000,00
0.09.27.122.0109.2.150	33903000.09	009.120	R\$ 50.000,00
0.09.27.122.0109.2.150	33903200.00	009.125	R\$ 80.000,00
0.09.27.122.0109.2.150	33903200.09	009.130	R\$ 50.000,00
0.09.27.122.0109.2.150	33903600.00	009.135	R\$ 20.000,00
0.09.27.122.0109.2.150	33903600.09	009.140	R\$ 20.000,00
0.09.27.122.0109.2.150	33903900.00	009.145	R\$ 250.000,00
0.09.27.122.0109.2.150	33903900.09	009.150	R\$ 350.000,00
0.09.27.122.0109.2.150	44905200.00	009.155	R\$ 10.000,00
0.09.27.122.0109.2.150	44905200.09	009.160	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 920.000,00

Art. 7º – **VETADO**

Art. 8º – **VETADO**

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.929

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Serviço de Telefonia** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.24.722.0028.2.090	33903900.00	004.160	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção da Guarda Municipal** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.06.181.0020.2.067	33903900.00	004.095	R\$ 60.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.930

Constitui Comissão Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o levantamento e avaliação dos materiais sucateados e ou inservíveis da Administração Municipal, conforme consta no Processo Administrativo nº 5097/08 e autorizado pela Lei Municipal nº 4.621, de 05 de outubro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica constituída Comissão Especial composta pelos Srs. Carlos Macedo da Costa, Sérgio Ricardo Eugênio, Márcio Palhares Thebit, para, sob a presidência do primeiro, proceder à confecção do Edital, realização, fiscalização e a prestação de contas do Leilão Municipal de Bens Inservíveis, veículos e sucatas, a ser realizado pelo Leiloeiro Público, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.621/09.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.936

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terra nº 16 da Quadra "H", localizado na Rua Leopoldina (antiga rua I) nº 16 – Bairro São Cristovão, nesta cidade, de propriedade da Imobiliária Brasília, tendo como promissário comprador o Espólio de Juraeste Cândido da Silva, inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 2.271.0089/000-2.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a instalação do *Centro de Referência à Assistência Social – CRAS*.

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.933

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMG**, **Programa de Obrigações com PASEP** – Obrigações Tributárias e Contributivas, na **SMF**, **Programa de Operacionalização do CAPS** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMS**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.01.04.122.0002.2.155	33903900.00	001.015	R\$ 200.000,00
0.01.04.122.0003.2.156	33903900.00	001.045	R\$ 50.000,00
0.03.04.123.0011.2.084	33904700.00	003.065	R\$ 200.000,00
0.04.04.272.0022.2.063	33903900.00	004.045	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 480.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial**

– Equipamentos e Material Permanente, na **SMA**, **Programa de Serviços de Telecomunicações dos Próprios** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.04.302.0027.2.064	44905200.40	004.075	R\$ 30.000,00
0.06.12.122.0078.2.136	33903900.00	006.060	R\$ 450.000,00
		TOTAL	R\$ 480.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.935

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa na SME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, terá o seu valor acrescido, na **SME**, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0359.2.140	33903900.23	006.430	R\$ 290.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (30) Material de Consumo no **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica**, na **SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0359.2.140	33903000.23	006.385	R\$ 290.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.938

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa no FMAS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Atendimento à Criança e Adolescente** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, terá o seu valor acrescido, no **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.65.08.243.0133.2.008	33903601.92	065.390	R\$ 10.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (30) Material de Consumo no **Programa de Atendimento à Criança e Adolescente**, no **Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.65.08.243.0133.2.008	33903004.92	065.345	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de novembro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 0160/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

Mês de novembro/2010 (período de 12/11 a 17/11)

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	AGÊNCIA	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL		R\$ 2.404.225,20

Volta Redonda, 17 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 161/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 11178/2010** - em favor da **ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRTITROS "ASFA"**, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 11753/2010** - em favor da **ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRTITROS "ASFA"**, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 162/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Assistência Social:

Mês de novembro/2010

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	BANCO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
PBF (PAIF FEDERAL)	01/11/10	001/0262-3	47.703-6	R\$ 27.000,00
BOLSA FAMÍLIA	16/11/10	001/0262-3	48.901-8	R\$ 14.032,00
BOLSA FAMÍLIA	16/11/10	001/0262-3	48.901-8	R\$ 14.032,00
			TOTAL	R\$ 55.064,00

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 0163/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

Mês de novembro/2010 (período de 19/11).

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	AGÊNCIA	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL		R\$ 73.171,76

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 164/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 13.913/2010** - em favor da empresa **S.S. SIDNEY SADEK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 166/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 13981/2010** - em favor da empresa **S.N. DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 0165/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

Mês de novembro/2010 (período de 23 a 24/11).

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	AGÊNCIA	VALOR
FUNDEB	51909-X	BRASIL		R\$ 654.291,90
Salário Educação	672014-7	CEF		R\$ 803.774,33
		TOTAL	R\$ 1.458.066,23	

Volta Redonda, 24 de novembro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 013/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001445-0/09, em nome de Cristina Angélica Jacob Costa de Faria, Inscrição Municipal 3.317.1655.000-7, área construída 39,83m2, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12532/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 038/2010 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a JOSÉ DOS SANTOS ESTEVÃO, que foi lavrado o auto de infração nº 27332, em 27 de outubro de 2010, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2010.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora DS/SMF

EDITAL N.º 039/2010- DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal, órgão julgador em Segunda Instância Administrativa, manteve a procedência do auto de infração número 27852, por unanimidade.

Fica, assim, V.Sª notificada de que o valor da multa deverá ser pago no prazo de trinta dias a partir do recebimento desta notificação.

Caso haja o interesse em pagar a multa com abatimento de 10 (dez) por cento, o pagamento deve ser efetuado no prazo de dez dias.

O não pagamento acarretará a inscrição em Dívida Ativa PROCESSO Nº 0673/2009 AUTO DE INFRAÇÃO N.27852

em nome de: JOANA D'ARC PONCIANO.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDEEXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SANECON – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Obra de CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGENCIA DE VOLTA REDONDA, localizada na Rua 22, s/nº, bairro Vila Rica, Volta Redonda, RJ.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 347.414,23 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.4.4.9.0.51.00.20 (NE 52691-0, de 14/10/2010), o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e 0.50.10.301.0227.2.009.4.4.9.0.51.00.38 (NE 52754-0, de 19/10/2010), o valor de R\$ 197.414,23 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1925/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 134/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MIOLAB – LABORATÓRIO NEUROFISIOLOGIA CLÍNICALTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de eletroneuromiografia, potencial evocado somato sensitivo, a serem prestados aos usuários do SUS.

PRAZO: 12 (dozes) meses.

VALOR: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52708-0, de 14/10/2010), a importância de R\$ 5.967,39 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 52709-0, de 14/10/2010), a importância de R\$ 15.782,61 (quinze mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), para o exercício atual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0701/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 135/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa OTOSUL OTORRINOLARINGOLOGIA SULFLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de potencial evocado auditivo (AEP), a serem prestados aos usuários do SUS.

PRAZO: 12 (dozes) meses.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52712-0, de 14/10/2010), a importância de R\$ 81,21 (oitenta e um reais e vinte e um centavos) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 52713-0, de 14/10/2010), a importância de R\$ 1.118,79 (um mil e cento e dezoito reais e setenta e nove centavos), para o exercício atual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0701/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 136/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA VOLTAREDONDALTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de potencial evocado auditivo (AEP), a serem prestados aos usuários do SUS.

PRAZO: 12 (dozes) meses.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52710-0, de 14/10/2010), a importância de R\$ 81,21 (oitenta e um reais e vinte e um centavos) e 0.50.10.302.0220.2.016.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 52711-0, de 14/10/2010), a importância de R\$ 1.118,79 (um mil e cento e dezoito reais e setenta e nove centavos), para o exercício atual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0701/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 133/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RNP VALENTE-ME.

OBJETO: prestação de serviços de **MANUTENÇÃO E RECARGA EM CARTUCHO DE TONER** destinados a atender as necessidades da Central de Abastecimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR**.

PRAZO: 12 (dozes) meses.

VALOR: R\$ 137.246,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 52775-0, de 20/10/2010), o valor de R\$ 137.246,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2048/2010/FMS/SMS/PMVR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546 ou 3347.4581), **NOTIFICA** aos interessados na licitação na modalidade de Carta Convite nº 143/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, integrante do Processo Administrativo nº 1505/2010, cujo objeto configura aquisição de equipamento médico hospitalar (espirômetro de fluxo), a desclassificação das propostas das empresas **BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALPHARAD COM. IMPORT. E EXPORT. DE PROD. HOSPITALAR LTDA, GER-AR COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA e LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAT. MÉDICO LTDA**, pelo não atendimento às especificações exigidas no anexo único do edital.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 13.1 da Carta Convite ora mencionado, e no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546 ou 3347.4581), devidamente autorizado pela autoridade superior, **NOTIFICA** aos interessados a **REVOGAÇÃO** dos itens 01 e 02, da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 010/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, integrante do Processo Administrativo nº 0119/2010, cujo objeto configura aquisição de lentes intra-oculares oftalmológicas e prótese interna para eviscerção.

A presente revogação encontra-se amparo legal no subitem 14.2 do edital, e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVRSECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 063/2010 - SMMA

Fernandes e Moren Manutenção de Veículos LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.103.021/0001-59
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 024-03/10**, com validade até 08 de Novembro de 2015, que a autoriza a realizar as atividades de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Serviço de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores,

Serviços de Borracharia para veículos Automotores, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores, Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de AR. situado na Avenida Lucas Evangelista, Nº 65 – Aterrado - Volta Redonda - RJ. **Processo Nº MA 0040-03/2010**.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 064/2010 - SMMA

Pizzaria do Aterrado LTDA – Q' Sabor
CNPJ/CPF: 11.177.595/0001-71
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 022-03/10**, com validade até 08 de Novembro de 2015, que a autoriza a realizar as atividades de Restaurantes e Similares (Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e Similares). Situado na Rua: Dionéia Faria, Nº 52 – Aterrado - Volta Redonda - RJ. **Processo Nº MA 0043-03/2010**.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 065/2010 - SMMA

ALM Metal Indústria de Ferramentas LTDA
CNPJ/CPF: 11.214.410/0001-51
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 021-03/10**, com validade até 04 de Novembro de 2015, que a autoriza a realizar as atividades de Preparação (Corte) dos Tubos de Aço e Mangueira com Arco de Serra, Montagem das Mangueiras nos Tubos de Aço e Fixação com Vareta de Aço, Fazer a Mistura do Óleo com o Pó de Ferro, Adicionar a Mistura na Cápsula, Revestir a Cápsula e o Produto Pronto, Situado na Avenida Oscar de Almeida Gama Nº 355 – Bairro Aterrado - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0039-03/2009.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0413/2008- SMA
Alair Barboza, matrícula **000337**, aposentado no cargo de Motorista – Nível GO - 5 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 23 do presente processo:

- **Onde se lê:**

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0262/ 2008– SMA
Edison Batista da Silva, matrícula 0006416, aposentado no cargo de Guarda Municipal – Nível GO - 4 – AII – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 22 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0613/2009 – SMA
Giovana Savastano Vassalo, matrícula 195561, aposentada no cargo de professor do 1º grau – 2ª fase – Nível GM - 2 – I – 9ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 22 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40º, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0416/ 2008– SMA
Jose Eduardo Ramos Quaglia, matrícula 090433, aposentado no cargo de Arquiteto – Nível GU - 2 – I – 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 34 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0394/ 2008– SMA
Julio Maria Tavares de Castro, matrícula 000078, aposentado no cargo de Engenheiro Civil – Nível GU - 2 – I – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 26 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0584/ 2009– SMA
Maria de Fátima C. Vieira de Barros, matrícula 050482, aposentado no cargo de Supervisor Escolar – Nível GMC - 2 – I – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 24 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0586/ 2009– SMA
Maria Izabel Sano, matrícula 046752, aposentada no cargo de Professor 1º grau – 1ª fase – Nível GMC - 2 – I – 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 24 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 616/2009 – SMA
Marisete Profeta, matrícula 123846, aposentada no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – Nível GMA - 1 – I – 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 23 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40º, § 1º, inciso I e § 3º da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0558/ 2008– SMA
Sebastião Pereira Ramos, matrícula 042684, aposentado no cargo de Pedreiro – Nível GO - 3 – II – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 22 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 0438/ 2008– SMA
Sergio Romero dos Santos, matrícula 015792, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo – Nível GAD - 5 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 26 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 011/2010-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas

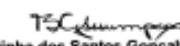
atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIA** – matrícula nº 041.254, **ELIANA MARIA DE AZEVEDO MOLINA** – matrícula nº 275.140 e **MARIANA APARECIDA VIEIRA BRESSAN** – matrícula nº 082.594, para apuração da ocorrência verificada na Escola Municipal Bahia, referente à professora **Maria Aparecida Dutra de Souza** – matrícula nº 151.874.

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por **Carlos Guilherme de Castro Farias** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final a contar da data de assinatura desta Portaria.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2010.


Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIOEXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 498/2010
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RODO-PLEX ENGENHARIA LTDA**.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de **DUPLAÇÃO DA AVENIDA DO CANAL – BAIRRO ATERRADO**, em Volta Redonda – RJ, firmado em 30/12/2009 (CONTRATO N° 432/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.346/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 499/2010
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA AMARALE E ALMEIDA LTDA**.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, na Rua José Alves e Rua José Vitoria, no bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, firmado em 08/10/2009 (CONTRATO Nº 302/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.109-0, de 05/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 37.396,18 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.208/2009

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 16.11.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.206/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 505/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-TRUTORA CAMPOS E FERNANDES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à realização de serviços de tradução e interpretação de partituras de músicas, temas e peças de ballet, publicações, material e recurso de áudio-visual na linguagem francesa, suas variações e dialetos, para servir de instrumento de criação de coreografia e temas musicais nas apresentações do grupo de Ballet formado pelos alunos da rede municipal de ensino, firmado em 28/08/2009 (CONTRATO Nº 222/2009).

PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 16.11.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.929/2009

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 16.11.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.339/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 506/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL no Bairro Aero Clube, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05.10.2009 (CONTRATO Nº 298/2009).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 16.11.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.207/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 507/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANE-CON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ JUAREZ ANTUNES, em Volta Redonda/RJ (CONTRATO Nº 126/2010).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.550/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 508/2010
TERMO ADITIVO Nº 04**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOVA E ATUAL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONTENÇÃO NO CÓRREGO DOS CARVALHOS, no bairro Retiro, junto a Ponte da Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ. (CONTRATO Nº 204/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.779/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 509/2010
TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ENTIDADE LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ.

OBJETO: Beneficiada deverá prestar contas do valor recebido (CONTRATO Nº 011/2010).

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.624/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 510/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C.C.E.L. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA DE CRAS DO BAIRRO PADRE JÓSIMO, em Volta Redonda/RJ. (CONTRATO Nº 155/2010).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.596/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 511/2010**

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C A TELES-ME.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativa à obra de PONTE SOBRE O CÓRREGO DOS COQUEIROS NO BAIRRO RETIRO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 17/08/2010 (CONTRATO Nº 324/2010).

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.229-0, de 12/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 20.846,09 (vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.818/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 512/2010
TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ENTIDADE LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS.

OBJETO: Beneficiada deverá prestar contas do valor recebido (CONTRATO Nº 415/2009).

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.530/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 513/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativa à obra de REFORMA DO CENTRO DE REabilitação SITUADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO DA CIDADANIA, BAIRRO ATERRADO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 29/07/2010 (CONTRATO Nº 290/2010).

DOTAÇÃO: 0.07.10.301.0215.2.109.44905100.00 - SMS (N.E. nº 05.228-0, de 12/11/2010).

VALOR GLOBAL: R\$ 10.316,74 (dez mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.428/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 514/2010
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C A TELES-ME.

OBJETO: Obra de CONTENÇÃO NA MARGEM DIREITA DO CÓRREGO PRÓXIMO A ESCOLA ROTARY, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.191-0, de 10/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 113.911,19 (cento e treze mil, novecentos e onze reais e dezenove centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.749/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 515/2010
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANE-CON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Obra de construção de ALÇA E PASSARELA – PONTE PEQUETITO AMORIM – OBRA CIVIL, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.611-0, de 22/06/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 556.441,10 (quinhentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.751/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 516/2010
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor ANDRÉ DE ASSIS.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 26, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 500/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. BRUNO VIVES.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à realização de serviços de tradução e interpretação de partituras de músicas, temas e peças de ballet, publicações, material e recurso de áudio-visual na linguagem francesa, suas variações e dialetos, para servir de instrumento de criação de coreografia e temas musicais nas apresentações do grupo de Ballet formado pelos alunos da rede municipal de ensino, firmado em 28/08/2009 (CONTRATO Nº 222/2009).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.929/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 501/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-TRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO MINERLÂNDIA, entre a Rua São João Del Rey e a Rua Francisco C. Delgado no bairro Minerlândia, em Volta Redonda/RJ, firmado em 07.12.2009 (CONTRATO Nº 382/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.17.512.0035.2.055.44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.212-0, de 11/11/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 56.752,50 (cinquenta e seis mil setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.985/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 502/2010
CONVÊNIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CLUBE DE TIRO CICUTA.

OBJETO: Utilização pelo MUNICÍPIO das instalações do CLUBE DE TIRO CICUTA que serão destinados ao treinamento da Guarda Municipal de Volta Redonda.

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.742/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 503/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C A TELES-ME.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativa à obra de REPARO NA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SECADES, no Trecho entre a Rua 2 e a Av. São Lucas, no Bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ, firmado em 17/06/2010 (CONTRATO Nº 223/2010).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.568/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 504/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CALES-MON ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativa à obra de IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E LAZER NA PRAÇA ARCO IRIS NO BAIRRO VILA MURY, em Volta Redonda/RJ, firmado em 14.10.2009 (CONTRATO Nº 315/2009).

Peixoto, nº 483, Centro, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.299/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 517/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor ANTONIO GERSON DE ALCANTARA.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 34, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.790/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 518/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor DEIR SILVA DOS REIS.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 218, localizado no Mercado Popular do bairro Aterrado, na rua Neme Felipe, n.º 91, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.087/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 519/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor DERLI ALVES MATIAS.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 03, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.230/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 520/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor ELIZEU CARVALHO GUIMARÃES.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 04, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, nº 483, Centro, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.224/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 521/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor EUZÉBIO NASCIMENTO ALVES.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 241, localizado no Mercado Popular do bairro Aterrado, na rua Neme Felipe, n.º 91, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.083/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 522/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora ISABEL CRISTINA VIANA VANZELOTE.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 19, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.853/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 523/2010

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor JADYR DE PAULA GOMES.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 01, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, nº 483, Centro, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.228/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 524/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor JAIME PAULINO.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 32, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, nº 483, Centro, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.223/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 525/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor MADSON SILVINO LUIZ.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 16, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, nº 483, Centro, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.357/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 526/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor MANOEL CAMPOS FILHO.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 25, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, nº 483, Centro, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.354/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 527/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 23, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, nº 483, Centro, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.146/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 527/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 23, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, nº 483, Centro, em Volta Redonda.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.146/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 528/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA SUELY GOULART.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 087, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.341/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 529/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora ROSE-MERE DE CARVALHO CUNHA.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 018, localizado no M Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.796/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 530/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora TACIANE VIANA.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 223, localizado no Mercado Popular do bairro Aterrado, na rua Neme Felipe, n.º 91, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.081/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 531/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 18, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.348/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 532/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor VALDIR DO CARMO.

OBJETO: Permissão de Uso de um Box, padronizado nº 17, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.085/2010

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 794 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda -CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Secção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Construção de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS”, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente - CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa - CMAS/VR

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

ATO Nº 031/2010

Ementa: EXONERAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar **José Afonso da Fonseca**, do Cargo Comissionado, Ref.: DAS -10 B, Assessor Especial, a partir de 08/09/2010, nomeado por intermédio do Ato de nº 012/2009.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08/09/2010, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 28 de setembro de 2010

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Silvander Oliveira D'Aparecida

OBJETO: Melhoria Habitacional na Rua Getulândia, nº 511, bairro Roma II em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0848/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.16.482.0250.1.035.3.3..9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55674-0

VALOR: R\$ 7.107,49 (Sete mil, cento e sete reais e quarenta e nove centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Euci Miranda de Almeida

OBJETO: Execução de manutenção de coletor transversal na Rua Nelson Mandela, bairro Santa Cruz e Rua A, bairro Mariana Torres em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0883/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.0651..00.99

NOTA DE EMPENHO: 55686-0

VALOR: R\$ 3.599,98 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. Almeida Serralheria ME

OBJETO: Serviço de serralheria no morro da Caviana, bairro Santo Agostinho, Rua C1, bairro Vila Brasília e Rua 27, bairro Padre Jósimo em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0902/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.051..00.99

NOTA DE EMPENHO: 55689-0

VALOR: R\$ 11.078,20 (onze mil, setenta e oito reais e vinte centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Miguel Arcanjo Ferreira

OBJETO: Melhoria Habitacional na Rua B, nº 440, bairro Belo Horizonte,

Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0890/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.16.482.0250.1.035.3.3..9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55701-10

VALOR: R\$ 5.783,03 (Cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos)

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Silvander Oliveira D'Aparecida

OBJETO: Melhoria habitacional na Rua Central, Servidão Santa Isabel, nº 291, bairro Belo Horizonte em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0889/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.16.482.0250.1.035..3.3.9.0..36..00.99

NOTA DE EMPENHO: 55715-0

VALOR: R\$ 5.663,48 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Miguel Arcanjo Ferreira

OBJETO: Melhoria habitacional na Rua Paraíso das Garças, nº 162, Núcleo Verde Vale, bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0903/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.16.482.0250.1.035..3.3.9.0..36..00.99

NOTA DE EMPENHO: 55725-0

VALOR: R\$ 4.456,58 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa José Paulo Martins da Silva

OBJETO: Serviço de escavação para assentamento de 120 postes na estrada p/ Getulândia, bairro Roma II em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0935/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.26.782.0245.2.001..3.3..9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55699-0

VALOR: R\$ 7.232,40 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Miguel Arcanjo Ferreira

OBJETO: Melhoria Habitacional na Rua Nelson Mandela, Servidão Boa Vista, nº 15G, bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0876/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.16.482.0250.1.035.3.3..9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55700-0

VALOR: R\$ 555,65 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0133/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 05 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0006/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sermobé Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais na Rua Érika Berbert, Rua da Figueira e Rua da Direita, no Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 213 (duzentos e treze) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Incisos II e V, § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01365/2006-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0149/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Santa Serra Engenharia Em Solos Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços de contenção e drenagem na Rua Florestal, nº 440 – Núcleo São Carlos, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 204.948,66 (duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0..51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55524-0, de 30 de agosto de 2010.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0617/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0151/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Santa Serra Engenharia Em Solos Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços de contenção e drenagem na Av. Paulista, n.º 700, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 237.033,21 (duzentos e trinta e sete mil, trinta e três reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0..51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55534-0, de 02 de setembro de 2010.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0620/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0159/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Unidur Rio Revestimentos Técnicos Ltda.

OBJETO: Execução de pavimentação com piso cimentício na calçada da Av. Nossa Senhora do Amparo, Bairro Voldac, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 451.506,16 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.26.782.0245.2.011.4.4.9.0..51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55539-0, de 03 de setembro de 2010.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0644/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0160/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Unidur Rio Revestimentos Técnicos Ltda.

OBJETO: Execução de pavimentação com piso cimentício na calçada da Rua 208, Bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 323.762,44 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.26.782.0245.2.011.4.4.9.0..51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55540-0, de 08 de setembro de 2010.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0645/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0162/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0057/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de reforma geral e ampliação da Creche Municipal Pururuca, sito a Av. Ex – Combatentes, n.º 690, Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0090/2010-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0162/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0054/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Amaral e Almeida Ltda - EPP.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução de contenção e drenagem na extensão da Rua Chico Mendes, no Núcleo Verde Vale, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º do art.65 c/c incisos I e IV, § 1º, do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0911/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0163/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.

OBJETO: Execução de obra de construção de muro de contenção em solo cimento e muro misto, na Rua Mutirão, escadão 4, n.º 22, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 43.306,13 (quarenta e três mil, trezentos e seis reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55568-0, de 14 de setembro de 2010.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0599/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0164/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.

OBJETO: Execução de tratamento vegetal e drenagem de talude nos fundos da Rua Ari Barroso, Bairro Santa Inês, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 53.214,55 (cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55567-0, de 14 de setembro de 2010.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0574/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0165/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.

OBJETO: Execução de obra de drenagem, contenção e proteção vegetal de talude, situado no Núcleo Quinta das Flores, Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 139.292,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55574-0, de 17 de setembro de 2010.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0642/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0166/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda - EPP.

OBJETO: Execução de construção de muro de contenção no sistema misto na casa n.º 144 e construção de muro de contenção em solo cimento p/ atender a casa n.º 148, localizada na viela 11B, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 32.269,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55575-0, de 17 de setembro de 2010.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0643/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0167/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Santa Serra Engenharia em Solos Ltda.

OBJETO: Execução de contenção e estabilização de talude na Rua Nestório, n.º 164 (fundos), Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 176.021,90 (cento e setenta e seis mil, vinte e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55573-0, de 17 de setembro de 2010.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0636/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0168/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda - EPP.

OBJETO: Execução do serviço de drenagem, contenção de encosta e revestimento de talude, na Rua José Braz Vieira, no Bairro Vale da Colina, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 54.062,28 (cinquenta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55576-0, de 17 de setembro de 2010.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0666/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0169/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda - EPP.

OBJETO: Execução de muro de contenção em escória cimento na Rua Nestório, viela 2, n.º 25, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 18.446,68 (dezento mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55580-0, de 20 de setembro de 2010.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0647/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0170/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M. Almeida Serralheria - ME.

OBJETO: Execução de assentamento de alambrado nos Bairros Jardim Belvedere, Belmonte, Morada da Colina, Núcleo de Posse Tancredo Neves, e outros, bem como recuperação de alambrado nos Bairros Roma II, Vila Americana, Belmonte e outros, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 37.559,00 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008.3.3.9.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55579-0, de 20 de setembro de 2010.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0684/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0179/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0071/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Deltatec Serviços Ltda.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução de serviços de terraplenagem em morro localizado entre as Ruas Santa Clara e São Jorge, no Núcleo de Posse Vila Rica e aterro no Núcleo de Posse Colorado, ambos no Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º do art.65 c/c incisos I e IV, § 1º, do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0203/2010-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0184/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda - EPP.

OBJETO: Execução de passarela para pedestre em perfis metálicos "U" enrijecido, localizada na Estrada União, n.º 1650, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 13.617,11 (treze mil, seiscentos e dezessete reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55647-0, de 19 de outubro de 2010.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0475/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0185/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0020/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa B.K.N. Fabricação e Serviços Industriais Ltda - EPP.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de construção e reforma de abrigos para pontos de ônibus, sendo 20 (vinte) construções e 145 (cento e quarenta e cinco) reformas, nos Bairros Retiro, Belmonte, Vila Brasília, Santo Agostinho, e outros, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "a", § 1.º do art. 65, c/c inciso I, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0809/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2010.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO CONTRATUAL N.º 071/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: KATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 017/2010 e Processo Administrativo Nº 1410/2010.

OBJETO: Contrato para compra de 64,80 (sessenta e quatro vírgula oitenta) toneladas de cloro líquido, sob pressão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.1233.90.30.00.00

NOTA DE EMPÉNHO: 1822/2010

VALOR: R\$ 148.392,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais)

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 5 (cinco) meses, contados de 09/11/2010 a 08/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2010

EXTRATO CONTRATUAL N.º 072/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: carta Convite nº 066/2010 e Processo Administrativo Nº 1471/2010.

OBJETO: Contrato para desenvolvimento de website, conforme exigências contidas no anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.0133.90.39.00.00

NOTA DE EMPÉNHO: 1976/2010

VALOR: R\$ 79.139,00 (setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais)

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados de 17/11/2010 a 16/01/2011.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2010

EXTRATO CONTRATUAL N.º 073/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 016/2010 e Processo Administrativo Nº 1411/2010.

OBJETO: Contrato para compra de 1 (um) cilindro de aço carbono para armazenamento de cloro líquido, capacidade 900Kg.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.1233.90.30.00.00

NOTA DE EMPÉNHO: 1951/2010

VALOR: R\$ 17.445,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 20 (vinte dias) corridos, contados de 17/11/2010 a 06/12/2010.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2010

EXTRATO CONTRATUAL N.º 074/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ATT DE VOLTA REDONDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1651/2010.

OBJETO: Contrato para manutenção em porta automática, com-

posta de 2 (dois) radares, 1 (uma) central e 1 (uma) máquina.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.01 33.90.39.00.00
NOTA DE EMPÉNHO: 1965/2010
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 1 (um) ano, contados de 17/11/2010 a 16/11/2011.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 075/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CIMIL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 014/2010 e Processo Administrativo Nº 1392/2010.

OBJETO: Contrato para compra de 75 (setenta e cinco) toneladas de Cal Hidratada, com percentagem mínima de óxido de cálcio de 60%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.12 33.90.30.00.00

NOTA DE EMPÉNHO: 1977/2010

VALOR: R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinqüenta reais)

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 5 (cinco) meses, contados de 22/11/2010 a 21/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 076/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: TEICOM COM. PREST. SERV. TELEC. ELETRICA E INSTR. LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 027/2010 e Processo Administrativo Nº 1593/2010.

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de Empresa para lançamento/instalação de cabos ópticos 6 fibras, auto sustentável, monomodo, conforme especificação contidas no anexo I deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPÉNHO: 2032/2010

VALOR: R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinqüenta reais)

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 10 (dez) dias corridos, contados de 24/11/2010 a 03/12/2010.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES

TERMO Nº 006/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ESPAÇO URBANO INCORP. E PLANEJAMENTO URBANO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 1757/2010.

OBJETO: Construção de um reservatório de água potável no loteamento Mata Atlântica I.

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: MEDICINA AMBIENTAL COMÉRCIO E CONSULTORIA DE ENGENHARIA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1629/2009

OBJETO: Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do preço contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, dada a suspensão do prazo de execução por longo período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPÉNHO: 1911/2010

VALOR: R\$ 18.002,36 (dezesseis mil, dois reais e trinta e seis centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: VIVO S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 060/2009 e Processo

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Administrativo Nº 1562/2009

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPÉNHO: 1954/2010

VALOR: R\$ 23.551,17

PRAZO: 12 (doze) meses contados de 18/11/2010 a 17/11/2011

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2010

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 18/2010/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa SOFIS INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção do Sistema de Gerenciamento do Hemonúcleo – HEMOTE-PLUS.

DOTAÇÃO: 3390300000 **PRAZO:** 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1831/2009.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 031/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E SAN & ROSE – ASSESSORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.014.937/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos e solenidades nas sessões solenes e itinerantes da Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.

3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1004/10.

VIGÊNCIA: a partir de 09 de novembro de 2010.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2010.

DR. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº: 031/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA AM4 INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 03.990.463.001-36.

OBJETO: Com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 031/2009, pactuado nos autos do processo administrativo nº 890/09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.

3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.376/10.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de novembro de 2010.

PRAZO: 12 meses.

Volta Redonda, 22 de Novembro de 2010.

DR. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº: 033/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA LC DE SOUZA REFRIGERAÇÃO - ME, CNPJ Nº 07.961.906/0001-67.

OBJETO: Com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 033/2009, pactuado nos autos do processo administrativo nº 1.694/09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.

3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 67.560,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 7.131,33 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.280/10.

VIGÊNCIA: a partir de 23 de novembro de 2010.

PRAZO: 12 meses.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2010.

DR. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

ATO Nº 6.637/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 2.463/08, como segue:

- Aparecida Luiza da Silva Xavier - Secretário de Gabinete, símbolo SG;
- Cláudia Isabela dos Santos Ferreira - Assessor de Gabinete, símbolo AG;
- Doralice Maria José da Silva - Assessor Parlamentar, símbolo APL;
- Edina Conceição Silva - Assessor de Gabinete, símbolo AG;
- Roseli da Trindade Gessel Machado - Assessor de Gabinete, símbolo AG;
- Sérgio Luiz Milidiú da Silva - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 7.414

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Humberto Mautone Filho**, para exercer, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no

Processo Administrativo nº 1.287/10.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 030/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, referente ao período de 1º/06/2009 a 1º/06/2010, por 30 (trinta) dias, a servidora **Márcia Helena de Souza Viga**, matrícula 1078, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, conforme Processo Administrativo nº 1.409/10.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Aparecida Luiza da Silva Xavier**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de novembro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, seiscentos e trinta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

APARECIDA LUIZA DA SILVA XAVIER
Secretária de Gabinete, símbolo SG
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Cláudia Isabela dos Santos Ferreira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de novembro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, seiscentos e trinta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

CLÁUDIA ISABELA DOS SANTOS FERREIRA
Assessora de Gabinete, símbolo AG
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Doralice Maria José da Silva**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de novembro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, seiscentos e trinta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

DORALICE MARIA JOSÉ DA SILVA
Assessora Parlamentar, símbolo APL
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Edina Conceição Silva**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de novembro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, seiscentos e trinta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

EDINA CONCEIÇÃO SILVA
Assessora de Gabinete, símbolo AG
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e um dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Edna Remígio Pereira Gonçalves**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de junho de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, quatrocentos e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

EDNA REMÍGIO PEREIRA GONÇALVES
Assessor Político Parlamentar II
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Elandia de Fátima Libória Mello**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de outubro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, quatrocentos e dezesseis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ELANDIA DE FÁTIMA LIBÓRIA MELLO
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Roseli da Trindade Gessel Machado**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de novembro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, seiscentos e trinta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ROSELI DA TRINDADE GESSEL MACHADO
Assessora de Gabinete, símbolo AG
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Sérgio Luiz Milidiú da Silva**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de novembro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, seiscentos e trinta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Comunicação Social.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

SÉRGIO LUIZ MILIDIÚ DA SILVA
Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS
- empossado